

Lei nº - 2/62.-

Sumula - abre credito Especial, no valor de Cr - 300.000,00 para a qualificação de eleitores neste Municipio.

A Camara Municipal de Peabiru decretou e em, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte.

Lei:

1ª - Fica aberto no tesouraria da Prefeitura Municipal, um credito especial até o valor de Cr 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender ao pagamento das despesas com a qualificação de novos eleitores neste Municipio.-

2ª - a verba será destinada do excesso da arrecadação do corrente exercicio.-

3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Prefeitura Municipal de Peabiru, em
14 de Abril de 1962.-

Prefeito Municipal